REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

0001 0026 3332

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.a CIRCUNSCRIÇÃO

45.597
Matrícula

Livro 2 — Registro Geral — Ficha N.o 001

Goiânia, 31 de Outubro de 1.991.

IMÓVEL: CHÁCARA X, situada na Viela Florianópolis, no loteamento denominado VILA JOÃO VAZ, nesta Capital, com área de 10.841,00m², sendo: 61,50m de frente; 64,00m aplos fundos, dividindo com a chácara T; 172,65m pelo lado direito, dividindo com a chácara V; e, 148,00m mais o curvado do Ribeirão Anicuns, pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara O. PROPRIETÁRIOS: RAIMUNDO ALVES TEODORO; ANTONIO ALVES TEODORO, solteiros; e, ELI ALVES TEODORO e JOSE MARIA ALVES casados, industriais, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição n. 6.971 deste Cartório. A Oficial.

R-1-45.597: Goiânia, 31 de Outubro de 1.991. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 390/88 de Arrolamento, em data de 1º.12.1.989, devidamente assinado pelo Escrivão, por ordem do MM. Juiz Dr. Alfredo Abinagem, da 3a Vara de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Eli Alves Teodoro, COUBE ao herdeiro SERGIO ANTONIO ALVES, brasileiro, solteiro, industriário, residente e domiciliado nesta Capital, UMA PARTE ideal no valor deNCz$ 4.645,00, na parte correspondente a 1/4 do imóvel, avaliada que foi por NCz$ 13.935,00. A Oficial.

R-2-45.597: Goiânia, 31 de Outubro de 1.991. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 390/88 de Arrolamento, em data de 1º.12.1.989, devidamente assinado pelo Escrivão, por ordem do MM. Juiz Dr. Alfredo Abinagem, da 3a Vara de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Eli Alves Toeodoro, COUBE ao herdeiro WANDER LUIZ ALVES, brasileiro, industriário, casado com ARLETE ALVES VAZ, portador da CI.n.1.901.398-SSP/GO e CPF n. 470.010.711-68, residente e domiciliado nesta Capital, UMA PARTE Ideal no valor de NCz$ 4.645,00, na parte correspondente a 1/4 do imóvel, avaliada que foi por NCz$ 13.935,00. A Oficial.

R-3-45.597: Goiânia, 31 de Outubro de 1.991. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 390/88 de Arrolamento, em data de 1º.12.1.989, devidamente assinado pelo Escrivão, por ordem do MM. Juiz Dr. Alfredo Abinagem, da 3a Vara de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Eli Alves Teodoro, COUBE ao herdeiro CARLOS ELI ALVES, brasileiro, solteiro, industriário, portador da CI.n.1.679.126-SSP/GO, UMA PARTE ideal no valor de NCz$ 4.645,00, na parte correspondente a 1/4 do imóvel, avaliada que foi por NCz$ 13.935,00. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é repro

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro
dução autêntica da matricula nº 45.597 e foi
extraída por meio reprográfico nos termos do
Art. 19,§ 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da
Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA
DATA DA RECEITA
Rubrica da Autoridade Expedidora
OFICIO Nº 004/2010 - Prefeitura

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
ISENTO
0297B0116

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial